PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 436

Abre créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 8-02-4-Viagens administrativas . . . . . | Cr$ | 60.000,00 |
| 8-04-3-Livros, impressos e material de expediente . . . . . | Cr$ | 60.000,00 |
| 8-04-4-Assinatura de jornais e revistas oficiais . . . . . | Cr$ | 6.000,00 |
| 8-63-4-Conservação de máquinas, móveis e utensílios para o serviço de água . . . . . | Cr$ | 100.000,00 |
| 8-63-4-Conservação de máquinas, móveis e utensílios do serviço de eletricidade . . . . . | Cr$ | 150.000,00 |
| 8-81-1-Operários do serviço de ruas, praças e jardins . . . . . | Cr$ | 1.000.000,00 |
| 8-81-3-Para o serviço de ruas, praças e jardins . . . . . | Cr$ | 1.500.000,00 |
| 8-81-4-Pavimentação de ruas e praças . . . . . | Cr$ | 500.000,00 |
| 8-82-1-Operários do serviço de estradas e pontes . . . . . | Cr$ | 1.500.000,00 |
| 8-82-3-Para o serviço de estradas e pontes . . . . . | Cr$ | 600.000,00 |
| 8-82-3-Combustíveis e lubrificantes para os serviços de estradas e pontes . . . . . | Cr$ | 500.000,00 |
| 8-82-4-Conservação de máquinas, veículos e utensílios . . . . . | Cr$ | 800.000,00 |
| 8-89-3-Aquisição de placas diversas . . . . . | Cr$ | 130.000,00 |
| SOMA . . . . . | Cr$ | 6.906.000,00 |

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 12 de outubro de 1.964.

Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal

Secretário.

VISTO:
Em 25/2/1964.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA à fl. 103, 8o livro nº 3

SECRETÁRIO